



ARQUIVADO
20/03/2014
Presidente da CMA

Projeto de Lei 009 / 2014

CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica criado o Programa Municipal "Teste Vocacional para o Aluno das Escolas Públicas Municipais".

Art. 2º- Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.

- I- Os testes a que se refere o "caput" deste artigo são gratuitos para todos os alunos de Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.
- II- Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art.3º- As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz (ES), 05 de Fevereiro de 2014.


Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador PMDB



Justificativa

O projeto de lei em questão tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades.

Os testes vocacionais auxiliarão no autoconhecimento e orientação para futuras opções para atividades profissionais e artísticas.

É papel também do estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar os testes.

Atente-se que a execução desta lei não criará despesas extras, pois o Poder Público Municipal dispõe de equipe de psicólogos que poderão executar os testes.

Nestes termos, esperando contar com o apoio dos nobres colegas, para que aprovelem o presente Projeto de Lei, diante da importante proposição.

Aracruz (ES), 05 de Fevereiro de 2014.


Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador PMDB